



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Nº 230  
Rubrica   
ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Trata-se de análise do Processo de nº. 2019/14514, na modalidade Inexigibilidade, cujo objeto refere-se a celebração de parceria entre o Município de Erechim e a Banda de Música Erechim, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto “Alegrando Vidas”.

Conforme inciso V do caput do artigo 35, da lei n 13.019/2014, bem como o Art. 33, inciso VI, e Art. 39, ambos do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, segue parecer do órgão técnico:

I – Mérito da proposta: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo reconhece o mérito da proposta considerando a relevância das ações propostas e estando em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

II – Da identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria: o projeto estará atendendo a uma demanda de oferta gratuita de aulas teóricas e práticas para manejo de instrumentos musicais de sopro bem como realizando apresentações em locais públicos, fomentando a cultura da música popular de banda. Por ser uma das mais antigas entidades de Erechim com atividades ininterruptas e a única Banda de Música do município nesta modalidade, o grupo possui condições adequadas para a realização das atividades, comprovante o interesse na parceria.

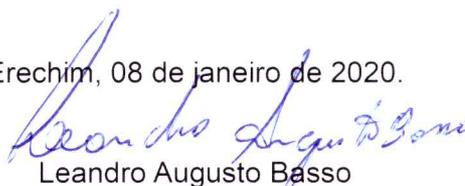
III – Viabilidade da execução dos termos da parceria: a entidade possui expertise no desenvolvimento das ações propostas bem como profissionais qualificados, conforme documentação apresentada e o Plano encaminhado demonstra ser exequível.

IV – Cronograma de desembolso: o cronograma de desembolso apresentado está coerente com o cronograma de ações previstas.

V – Meios para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: Para a fiscalização da execução haverá o monitoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como dos Gestores da Parceria, onde será realizada a fiscalização do cumprimento das metas e objetivos da parceria, podendo se valer de apoio técnico de terceiros designando competências e informando ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados. Em relação à execução financeira, também será observado o atendimento das orientações contempladas nos manuais de prestação de contas e do Plano de aplicação previsto no Plano de Trabalho encaminhado.

Diante do exposto, o órgão técnico opina pelo prosseguimento regular do presente processo.

Erechim, 08 de janeiro de 2020.



Leandro Augusto Basso  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo